



# PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SMS Nº 01/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora Prof.<sup>a</sup> Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.957.658-0 SSP/SP e do CPF nº 511.192.779-49, residente e domiciliada na Rua Claude Monet, nº 145, Condomínio Renascence, nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 44.373.991/0001-23, com sede na Rua Ana Ângela Rabazzi de Andrade nº 321, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, Senhor LUIS ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.256.100-8 e do CPF nº 205.059.226-49, residente e domiciliado na Rua Alameda Toulouse, 435, Residencial D'Ville, nesta cidade de Assis/SP,

Considerando o Ofício datado de 22 de agosto de 2025 e do plano de trabalho encaminhado conjuntamente, por meio do qual a Organização da Sociedade Civil, solicita a formalização de aditamento ao Termo de Fomento SMS nº 01/2024, para fins de alteração no Plano de Trabalho e prorrogação de vigência do referido termo, tendo em vista a necessidade de utilização de recursos remanescentes,

Considerando o Parecer Jurídico e o Parecer do Gestor da Parceria, ambos datados de 26 de agosto de 2025, os quais se manifestam favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento SMS nº 01/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489, de 29 de dezembro de 2023, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.627, de 21 de agosto de 2024, no Decreto nº 9.485, de 21 de agosto de 2024 e na Resolução nº 576, de 04/07/2024 do Conselho Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1 da Cláusula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento SMS nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, para a consecução de seu objeto."

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item IX - Plano de Aplicação Financeira do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento SMS nº 01/2024, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.



# PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento SMS nº 01/2024.....

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento SMS nº 01/2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de agosto de 2025.

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE  
Prefeita do Município de Assis  
CPF nº 511.192.779-49

### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

LUIS ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS  
Presidente  
CPF nº 205.059.226-49

### Testemunhas:

1)   
Nome: Gisele Cristiane Carreiro Cardoso  
CPF: 040.850.880-00  
Matrícula 73253

2)   
Nome: Thais Silva Fracasso  
CPF: 040.850.880-00  
Matrícula nº 170020

